

## MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.506/2021



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 548.964,65 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 548.964,65 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públ	licos	
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes		
1545100492.261 - Realização de Obras e Serviços de Infraest	trutura	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	500.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.964,65
TOTAL	R\$	548.964,65

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 12 de maio de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru